



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 148/2023

Relator: Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza - PSDB

Cuida-se de proposição, de autoria do Vereador Luiz Antonio Ramão, cujo objeto é instituir o Selo “Empresa Amiga da Mulher” às empresas que cumprirem metas de valorização à plena vivência da mulher no ambiente de trabalho e dá outras providências.

De início, quanto a constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que a proposição desta natureza é de iniciativa concorrente.

Menciona-se que a presente medida tem a finalidade de incentivar as empresas na contratação e valorização da mulher no mercado de trabalho, oferecendo oportunidades equivalentes, inclusive salariais, entre homens e mulheres, visando o seu crescimento profissional.

Consoante se verifica, o referido projeto não apresenta ilegalidades nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios constitucionais e legais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA

Relator



